



Câmara Municipal de Alpiarça

Transferências Correntes e de Capital a favor de pessoas singulares ou coletivas exteriores ao Setor Público Administrativo - Lei 26/94 de 19 de Agosto

Período - 1º Semestre de 2010

Conforme estipulado no artº 1º da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto e nos termos dos nºs 2 e 3 do seu artº 3º, procede-se à publicitação das transferências efectuadas durante o 1º semestre de 2010, a favor de pessoas singulares ou coletivas exteriores ao Setor Público Administrativo. Dispõe, ainda, o nº 1 do artº 2º da referida Lei, que a obrigatoriedade de publicitação só é aplicável quando os montantes atribuídos excedam o valor equivalente a três anualizações do salário mínimo nacional, pelo que apenas se procede à publicitação das entidades que receberam, a título de transferências, montantes superiores a 17.100,00 euros (para 2010).

| Beneficiário | Montante | Data da Decisão | Fim a que se destina |
|--------------------------|----------|-----------------|----------------------|
| Transferências Correntes | 0,00 | | |
| Tranferências de Capital | 0,00 | | |
| Total | | | |

